



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.228, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.603.637/001-05, estabelecida na rua Pitt, nº 603 Loja 07, Bairro União . Belo Horizonte/MG. CEP : 31.170-610, neste ato representada por **CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO**, portador do CPF nº e Carteira de Identidade nº MG , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 8.949/2010, alterado pelo Decreto Municipal 9.345/2011, Decreto Municipal nº 13.214/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Este contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática para atender o CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), conforme especificações abaixo:**

ITEM	UN.	QTE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
1	UN.	2	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (gabinete, monitor, teclado e mouse) (Conforme especificações técnicas do ANEXO 1) Modelo referência do computador homologado pela PCMG: Dell Optiplex 7090 Modelo do monitor homologado pela PCMG: Dell 23.8" S2421HN	DELL OPTIFLEX MICRO 7000 (PROC INTEL CI5-12500T)+ S2421HN	9.889,00	19.778,00
DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS						



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		PROCESSADOR	TIPO I
1.1	1.1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMDRyzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido
	1.1.2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido
	1.1.3	Quantidade mínima de núcleos reais	4
	1.1.4	Quantidade mínima de Threads	6
	1.1.5	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
	1.1.6	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
	1.1.7	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido
	1.1.8	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
	1.1.9	TDP (Thermal Design Power) máximo.	35W
1.2	MEMÓRIA RAM		TIPO I
	1.2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666
	1.2.2	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	16 GB
1.3	ARMAZENAMENTO		TIPO I
	1.3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
	1.3.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Exigido
	1.3.3	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	256 GB
1.4	PLACA-MÃE		TIPO II
	1.4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido
	1.4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
	1.4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido
	1.4.4	Capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido
	1.4.5	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	1.4.6	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido
	1.4.7	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
		INTERFACE	TIPO II
1.5	1.5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as nterfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho..	Exigido
	1.5.2	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.	Exigido
	1.5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido
	1.5.4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
	1.5.5	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
	1.5.6	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido
		BIOS	TIPO II
	1.6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido
	1.6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido
	1.6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido
	1.6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido
	1.6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido
	1.6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
	1.6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1.6	1.6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido
	1.6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido
	1.6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido
	1.6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
	1.6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido
	1.6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.	Exigido
	1.6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
	1.6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela oimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
	1.6.16	Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.	Exigido
	1.6.17	Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.	Exigido
1.7		SISTEMA OPERACIONAL	TIPO II
	1.7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.	Exigido
	1.7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido
	1.7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
	1.7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido
		CONTROLADORA DE VÍDEO	TIPO II



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1.8	1.8.1	Controladora de vídeo.	integrada
	1.8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB
	1.8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
	1.8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)	Exigido
	1.8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
	1.8.6	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
1.9	TECLADO		TIPO II
	1.9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
	1.9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
1.10	MOUSE		
	1.10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
	1.10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
	1.10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
1.11	GABINETE		TIPO II
	1.11.1	Volume Máximo do Gabinete	1,5 (um
	1.11.2	Formato do gabinete	Ultra Small Form
	1.11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.	Exigido
	1.11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	Exigido
	1.11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido
	1.11.6	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido
	1.11.7	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	1.11.8	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido
	1.11.9	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com pacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros rovenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar utomaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido
	1.11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido ou declaração do fabricante) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.	Exigido
	1.11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.	Exigido
	1.11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido
	1.11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido
	1.11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
		MONITOR DE VÍDEO	TIPO II
	1.12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	1
	1.12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
	1.12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
	1.12.4	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido
1.12	1.12.5	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido
	1.12.6	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1.12.7	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido	
	1.12.8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas rasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
	1.12.9	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
1.12.10	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido	
1.13	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		TIPO II
	1.13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
1.14	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS		TIPO II
	1.14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
	1.14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido
	1.14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido
	1.14.4	Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.	Exigido
	1.14.5	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa para uso na posição horizontal.	Exigido
	1.14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem.	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	TIPO II
1.15	1.15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido
	1.15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
	1.15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
	1.15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

2	UN.	2	<p>CÂMERA DIGITAL SENSOR DE IMAGEM Pixel Efetivo:Aprox. 24,10 megapixels Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels Relação de proporção: 3:2 Tamanho do Sensor:22,3 mm x 14,9 mm Tipo do Sensor de Imagem:CMOS Total de Pixels:Aprox. 25,80 megapixels Limpeza do sensor:Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó) Filtro "Low-Pass":Incorporado/Fixo Tipo do Filtro de Cores:Cores primárias RGB</p> <p>PROCESSADOR DE IMAGEM Tipo: DIGIC 4+</p> <p>OBJETIVA: Encaixe da objetiva: EF/EF-S Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis</p> <p>OBTURADOR Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrônica. Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo).</p> <p>VISOR: Tipo: Penta-espelho Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95% Ampliação: Aprox. 0,80x2 Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva) Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-1 (dioptria) Tela de Focagem: Fixo Espelho: Meio espelho de retorno rápido Pré-visualização de profundidade de campo: Sim, atribuído ao botão SET (Definir)</p>	R\$ 6.296,00	R\$ 12.592,00
---	-----	---	--	--------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Obturador da ocular: Na correia BALANÇO DE BRANCO Tipo: Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem. Definições: AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000 K).</p> <p><u>Compensação de equilíbrio de brancos:</u> Azul/Âmbar +/-9 e Magenta/Verde +/-9.</p> <p><u>Balanço de brancos personalizado:</u> Sim, pode ser gravada 1 definição. <u>Variação WB:</u> +/-3 pontos em incrementos de pontos totais; 3 imagens enquadradas por libertação do obturador; Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.</p> <p>FOCO: <u>AF de previsão:</u> Sim <u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueio AE <u>Luz Auxiliar AF:</u> Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m) <u>Focagem Manual:</u> Selecionada na objetiva <u>Através do visor ótico:</u> - Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado - 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro); - Intervalo de funcionamento AF - Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) - Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) - AI Focus (alterna automaticamente entre One-Shot AF e AI SERVO AF)</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<ul style="list-style-type: none">- One Shot AF- AI Servo- Manual- Seleção automática de até 9 pontos- Seleção manual <p><u>Através de visualização direta na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- AF de detecção de contraste;- Sistema/Pontos AF.- EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)- Modos AF- One Shot AF (AF de detecção de contraste)- Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase)- Manual- Seleção de Ponto AF- FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual- Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto- Visualização do ponto AF selecionado- Indicada pela visualização sobreposta no visor e no monitor LCD <p>CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:</p> <p>Modos de medição:</p> <p><u>Através do visor ótico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF)- Parcial (centro, aprox. 10% do visor)- Medição ponderada com predominância ao centro disponível- EV 1 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial) <p><u>Através de Visualização direta na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial (315 zonas)- Intervalo de Medição- EV 0 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial) <p><u>Bloqueio AE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem.- Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa.			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p><u>Compensação da Exposição</u> +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB). AEB: 3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos</p> <p><u>Sensibilidade ISSO:</u> - AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto - O ISO pode ser expandido para H: 128001 - Durante a gravação de vídeos: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos)</p> <p>MONITOR LCD <u>Tipo:</u> LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920 000 pontos <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% <u>Ângulo de visão (horizontal/vertical):</u> Aprox. 170° <u>Ajuste do Brilho:</u> Ajustável a um de sete níveis <u>Opções de Visualização:</u> - Tela de Controle rápido - Definições da câmera</p> <p>MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA: <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% (na horizontal e na vertical) <u>Taxa de fotogramas:</u> 29,97 fps <u>Opções de Visualização:</u> Sobreposição de grelha (x2), Histograma <u>Focagem:</u> - Modo Direto: One Shot AF (AF de detecção de contraste) - Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de detecção de fase) - Manual (disponível ampliação de 5x ou 10x) <u>Medição:</u> - Medição matricial em tempo real com sensor de imagem - O tempo da medição ativa pode ser alterado</p> <p>FLASH</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p><u>Modos:</u> Auto, Flash Manual Ligado/Desligado <u>Flash GN incorporado (ISO 100, metros):</u> 9,2 <u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. de sincronização do flash: 1/200 seg. com Speedlites compatíveis <u>Cobertura do flash incorporado:</u> até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm) <u>Tempo de reciclagem do flash incorporado:</u> Aprox. 2 segundos Redução do Efeito de Olhos Vermelhos Sim – com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos <u>Compensação da Exposição do Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3. <u>Bloqueio de Exposição do Flash:</u> Sim <u>Sincronização de Segunda Cortina:</u> Sim <u>Base/Terminal para PC:</u> Sim/Não <u>Compatibilidade do Flash Externo:</u> E-TTL II com Speedlites da série EX3 <u>Controle do Flash Externo:</u> Disponível através da tela de menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio.</p> <p>FOTOGRAFIA: Modos: Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, Vídeo, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual <u>Estilos de imagem:</u> Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3) <u>Espaço de Cores:</u> sRGB e Adobe RGB <u>Processamento de Imagem:</u> Prioridade Tom de Destaque <u>Modos de avanço:</u> Único, Contínuo, Temporizador (2 seg, 10 seg, 10 seg + 2-10 disparos contínuos) <u>Disparo contínuo:</u> Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG4, 11</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>imagens RAW5 6</p> <p><u>Otimizador de iluminação automático (4 definições):</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Redução de ruído de longa exposição- Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições)- Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registados na câmara, no máximo, 36 perfis de objetivas)- Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmera brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) – apenas durante a reprodução de imagens <p>ARMAZENAMENTO: Cartão SD, Cartão SDHC ou cartão SDXC</p> <p>TIPO DE ARQUIVO:</p> <p><u>Tipo de fotografia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG: Fine, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera File system (2.0),- RAW: RAW (14 bits, RAW original da Canon 2.ª edição), compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1 <p><u>Gravação simultânea RAW+JPEG:</u> Sim, RAW + JPEG Grande</p> <p><u>Tamanho da Imagem:</u></p> <p>JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480</p> <p>JPEG 4:3: (L) 5328 x 4000, (M) 3552 x 2664, (S1) 2656 x 1992, (S2) 1696 x 1280, (S3) 640 x 480</p> <p>JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680 (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408</p> <p>JPEG 1:1: (L) 4000 x 4000, (M) 2656 x 2656, (S1) 1984 x 1984, (S2) 1280 x 1280, (S3) 480 x 480</p> <p>RAW: (RAW) 6000 x 4000</p> <p><u>Tipo do Vídeo:</u> MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB); som: PCM linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador)</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p><u>Formato do Vídeo:</u> 1920 x 1080 (30, 25, 24 fps) 1280 x 720 (60, 50 fps) 640 x 480 (30; 25 fps)</p> <p><u>Duração do Vídeo:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do arquivo: 4 GB</p> <p><u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas</p> <p><u>Num. Arquivos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Numeração consecutiva- Reinício automático- Reinício manual <p>INTERFACE:</p> <p><u>Computador:</u> Apenas USB de alta velocidade</p> <p><u>Wi-Fi:</u> Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz)</p> <p><u>Segurança Wi-Fi:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto- Infraestrutura: chave compartilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta <p><u>NFC:</u> A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos da marca ou Android compatíveis.</p> <p><u>Outro:</u> Saída mini-HDMI (tipo C)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC e Macintosh- Windows 10/8.1/7 SP19- Mac OS X 10.10 – 10.13 <p>SOFTWARE:</p> <p><u>Processamento de Imagem:</u> Digital Photo Professional (processamento de imagem RAW)</p> <p><u>Outro:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- EOS Utility- EOS Lens Registration Tool- EOS Web Service Registration Tool- EOS Sample Music- Picture Style Editor- Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android10			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>OUTRAS FUNÇÕES:</p> <p><u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas</p> <p><u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara)</p> <p>Classificação de imagens (0-5 estrelas)</p> <p><u>Sensor de Orientação Inteligente:</u> Sim</p> <p><u>Alerta Destaque:</u> Sim</p> <p><u>Zoom de reprodução:</u> 1,5x – 10x em 15 passos</p> <p><u>Formatos de Visualização:</u></p> <p>(1) Imagem única com informação (2 níveis)</p> <p>(2) Imagem única</p> <p>(3) Apresentação de índice (4/9 imagens)</p> <p>(4) Tela de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas vídeos, apenas fotografias, por classificação)</p> <p><u>Apresentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, vídeos, Fotografias, Classificação- Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos- Repetir: Ligado/Desligado- Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3- Música de fundo: Ligada, Desligada <p><u>Histograma:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Brilho: Sim- RGB: Sim <p><u>Eliminação de Imagens/Proteção:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão- Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão <p><u>Categorias de Menu:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- (1) Menu de disparo (x4)- (2) Menu de reprodução (x2)- (3) Menu de configuração (x3)(4) O Meu Menu <p><u>Idiomas do Menu:</u> 25 idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro,</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês</p> <p><u>GPS</u>: Compatível com o receptor de GPS GP-E2</p> <p><u>Atualização de Firmware</u>: Atualização possível pelo utilizador.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p><u>Pilhas</u>: 1 bateria de íons de lítio recarregável LP-E10</p> <p><u>Indicador de pilhas</u>: 4 níveis</p> <p><u>Autonomia da bateria</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprox. 500 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)11- Aprox. 410 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%) <p><u>Economia de energia</u>: Desliga-se ao fim de 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min.</p> <p><u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carregador de bateria LC-E10E- Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CC DR-E10 <p>PESO E DIMENSÕES:</p> <p><u>Materiais do Corpo</u>: Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibra condutora especial</p> <p><u>Ambiente de funcionamento</u>: 0 – 40 °C, 85% de humidade ou menos</p> <p><u>Dimensões (A x L x P)</u>: 129,0 x 101,3 x 77,6 mm</p> <p><u>Peso (só o corpo)</u>: Aprox. 475 g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória)</p> <p><u>Modelo homologado pelaPCMG:</u> Canon Rebel T7</p>	Canon Rebel T7		
--	--	---	-----------------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3	UN.	2	<p>LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos;- Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado;- Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos;- Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz;- Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H);- Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H);- Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2);- Peso máximo: 725 g;- Resolução: 500 DPI;- Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits);- Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels;- Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m</p>	Akiyama Kojak AK	R\$ 15.880,00	R\$ 31.760,00
---	-----	---	--	---------------------------------	---------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

					R\$ 5.680,00	R\$ 11.360,00
4	UN.	2	<p>PAD DE ASSINATURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas;- Peso máximo: 340g;- Cor: preto ou cinza;- Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR);- Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura.- Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual;- Deve possuir criptografia sob demanda;- Resolução: 1800 DPI;- Deve possuir uma caneta sem bateria.- Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: <p>Compartimento da caneta;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA);- Tamanho do cabo USB: 1,70 metros;- Interface de comunicação: USB 2.0/RS-232;- Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm;- Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y;- Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits);- Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordão de fixação da caneta; <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Modelo homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;</p>	Akiyama AK 560		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

5	UN.	2	<p>FLASH AUXILIAR PARA CÂMERAS COM HASTE E SUPORTE</p> <p>1 Flash</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual.- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual.- Iluminação por flash isenta de influências externas.- Luz homogênea em toda a face. <p>Flash externo com duas lampadas xenon de acionamento simultaneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das cameras fotográficas digitais (f5.6).</p> <p>Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada.</p> <p>Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas.</p> <p>Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens.</p> <p>Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V).</p> <p>Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em angulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola</p> <p>Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5.</p> <p>Itens inclusos no flash:</p> <p>1 Gerador</p> <p>Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m.</p> <p>1 Cabo fotosensor</p> <p>Para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm.</p> <p>Suporte sargento</p> <p>1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas.</p> <p>Abertura máxima de 52mm.</p> <p>Haste</p> <p>1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm.</p> <p>Braço deslizante</p>	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
---	-----	---	--	--------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. Garantia: 12 meses <u>Modelo homologado pela PCMG: Mako ID Bio</u>	Mako ID Bio		
--	--	--	---	--------------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

6	UN.	2	<p>NOBREAK 1200VA</p> <p>Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line</p> <p>Potência:1200 VA</p> <p>Tensão entrada:Monovolt 115/127V~</p> <p>Tensão saída: 115V~</p> <p>Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM</p> <p>Fator de potência de saída:0.5</p> <p>Conexão de entrada:PlugueNBR 14136</p> <p>Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita)</p> <p>Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6"</p> <p>Estabilizador Interno: sim</p> <p>Filtro de Linha: sim</p> <p>Formato:Torre</p> <p>Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: sim</p> <p>BatterySaver: sim</p> <p>Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash</p> <p>Função TRUERMS: sim</p> <p>Autoteste: sim</p> <p>Recarregador Strong Charger: sim</p> <p>DC Start: sim</p> <p>Circuito desmagnetizador: sim</p> <p>Sinalizações:Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</p> <p>Alarme Audiovisual: sim</p> <p>Botão liga/desliga:Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Função Mute: sim</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim</p> <p>Proteções para a carga:Queda de rede (Blackout) / Ruído de rede elétrica / Sobretensão de rede elétrica / Subtensão de rede elétrica</p> <p>Surtos de tensão na rede / Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p> <p>Proteções do nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor</p> <p>Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)</p> <p>Modelo homologado pela PCMG: SMS 1200va</p>		R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
---	-----	---	--	--	--------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

7	UN.	2	<p>MINI ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM PAINEL ANTI-REFLEXIVO E BANQUETA</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica.- Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel defundo.- Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança paraa banquetta e painel de fundo.- Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em materialrígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cmdelargura.- Produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com ouso de flash frontal.- Permite o acesso de cadeirantes.- Preparado para uso com o flash. <p>Material</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática.- Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida. <p>Dimensões(sem a tela de fundo):</p> <ul style="list-style-type: none">* Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 46,5cm* Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm* Altura da banquetta: 45,5cm* Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm* Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg.- Garantia: 12 meses <p>Modelo homologado pela PCMG: Mako ou 1Toque</p>	Mako	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00
8	UN.	2	<p>TRIPÉ COM PINO DE ENCAIXE 5/8 POLEGADAS "ROSCÁVEL"</p> <ul style="list-style-type: none">- Tripé indicado para utilizar com o Flash.- Altura maxima: 120 cm.- Atura minima: 55 cm.- Comprimento fechado: 54 cm.- Compatível com Flash Externo IDbio (incluir pino de encaixe se necessário) <p>Modelo homologado pela PCMG: Mako</p>	Mako	R\$ 480,00	R\$ 960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2-1 A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2- A Câmara Municipal fiscalizará o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

2.3- A gestora e fiscal do contrato será a servidora Gilmara de Cássia Corradi

2.4-As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

2.5-A fiscalização do fornecimentopela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

2.6- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

3.1 - DA CONTRATADA:

O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja feito em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na rua José Benedito, nº 189, bairro Santa Efigênia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

Caso seja necessária a substituição do item, este ficará à disposição da contratada para a devida troca.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

3.2- DA CONTRATANTE:

Acompanhar e supervisionar a execução do objeto pela CONTRATADA.

Fornecer subsídios e informações necessárias a execução do objeto.

Efetuar o pagamento da forma pactuada.

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O Valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 93.308,00 (noventa e três mil, trezentos e oito reais)

4.2- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.5- A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.6- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

4.7- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão as abaixo indicadas:

01.031.0001 2.012 – Desenvolvimento do Programa de Cidadania
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Ficha 44

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, tendo início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1-Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

7.2-A penalidade prevista no subitem 7.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3-Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

7.3.1-Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

dia de atraso;

b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

7.3.2-Advertência;

7.3.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.4-As sanções previstas no item 7.3.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5-As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

7.6-O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

8.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

8.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

9.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, Pregão Presencial nº 020/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha